



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

Ao Senhor

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito do Município de Silves

Endereço de e-mail: paulinograna.silves@gmail.com e gabinete@silves.am.gov.br

RECOMENDAÇÃO Nº 16/2025-EMFA-MPC

Transparência. Necessidade de informar a sociedade e os órgãos de controle das medidas adotadas. Observância do princípio da eficiência e publicidade.

O Ministério Público de Contas atua junto aos Tribunais de Contas como fiscal da lei nos processos de natureza ordinária deste órgão de controle, mas atua também como parte, fazendo denúncias, representações e recomendações. Por sua vez, a recomendação, uma das ferramentas do controle ministerial, tem previsão expressa na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8625/1993):

Art. 27. Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito:

(...)

Parágrafo único. No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências:

(...)

IV - promover audiências públicas e emitir relatórios, anual ou especiais, e **recomendações** dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito.
(original sem grifo)



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

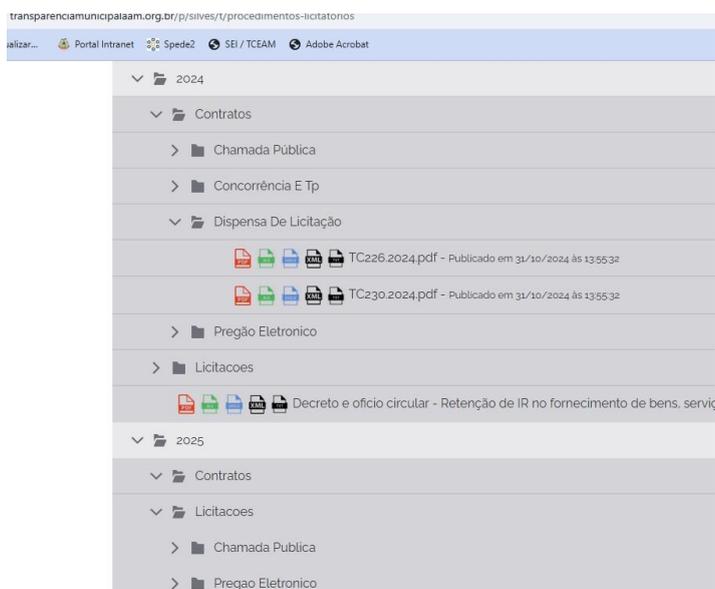
DOS FATOS QUE JUSTIFICAM A RECOMENDAÇÃO

Essa agente ministerial, titular da 5ª Procuradoria de Contas, responsável pelo acompanhamento da gestão deste **Município no ano 2025, conforme PORTARIA MPC/AM N.º 19, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**, vem alertar sobre a necessidade de disponibilização dos atos administrativos no Portal da Transparência.

A Lei de Transparência Pública, Lei Complementar n. 131 de 27 de maio de 2009, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, determina às entidades públicas, no artigo 48, parágrafo único da LC 101/00, disponibilizar, em tempo real, informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público.

Em consulta ao Portal da Transparência é possível verificar a deficiência na disponibilização de informações referentes à gestão da Prefeitura de Silves, em especial aos contratos e licitações realizados no ano de 2025, conforme informações retiradas do site da transparência municipal.

<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/maues/t/procedimentos-licitatorios>





ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

Na aba Despesas, consta atualização de documentos no ano de 2025.

transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves/t/despesas

Portal Intranet Spede2 SEI / TCEAM Adobe Acrobat

2025

01 Janeiro

- Listagem de liquidações.pdf - Publicado em 10/03/2025 às 10:42:56
- Listagem de empenhos.pdf - Publicado em 10/03/2025 às 10:42:56
- Balancete da despesa.pdf - Publicado em 10/03/2025 às 10:42:56
- Listagem de empenhos diaria.pdf - Publicado em 10/03/2025 às 10:42:56
- Listagem de pagamentos.pdf - Publicado em 10/03/2025 às 10:42:56

02 Fevereiro

- Listagem de liquidações.pdf - Publicado em 31/03/2025 às 13:13:09
- Balancete de despesa.pdf - Publicado em 31/03/2025 às 13:13:09
- Listagem de empenhos.pdf - Publicado em 31/03/2025 às 13:13:09
- Listagem de empenhos diarias.pdf - Publicado em 31/03/2025 às 13:13:09
- Listagem de pagamentos.pdf - Publicado em 31/03/2025 às 13:13:09

Na aba de receitas, consta documentos atualizados nos anos de 2025:

transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves/t/receitas

Portal Intranet Spede2 SEI / TCEAM Adobe Acrobat

PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PÁGINA INICIAL LEGISLAÇÃO SO

08 Agosto

09 Setembro

10 Outubro

11 Novembro

12 Dezembro

- Balancete da receita.pdf - Publicado em 17/02/2025 às 12:00:54

2025

01 Janeiro

- Balancete da receita.pdf - Publicado em 10/03/2025 às 10:41:41

02 Fevereiro

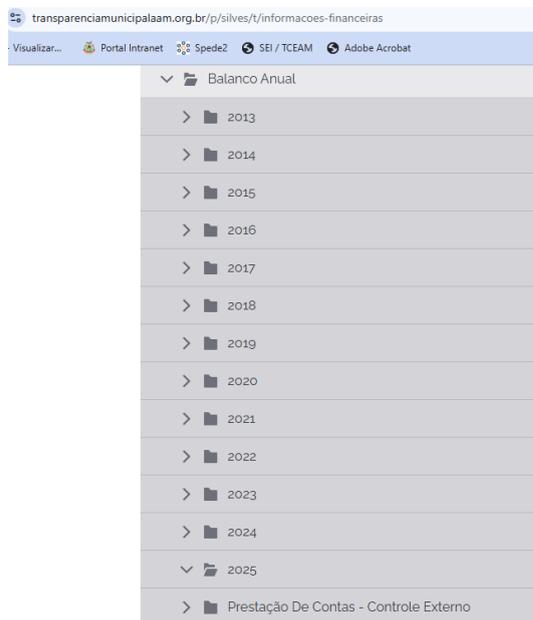
- Balancete da receita.pdf - Publicado em 31/03/2025 às 13:13:30



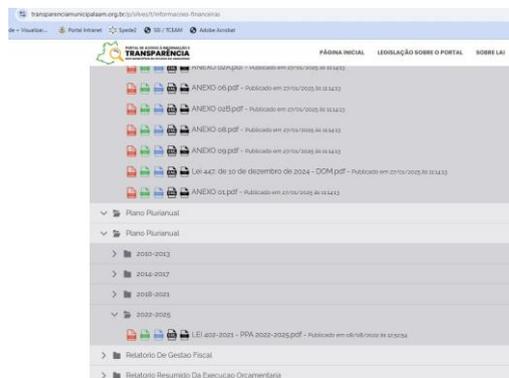
ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

Na aba de informações financeiras: Constam o Balanço anual, as Leis de Diretrizes Orçamentárias, A Lei de Orçamento Anual, Plano Plurianual, o Relatório de Gestão Fiscal, e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O Balanço anual está desatualizado no ano de 2025:



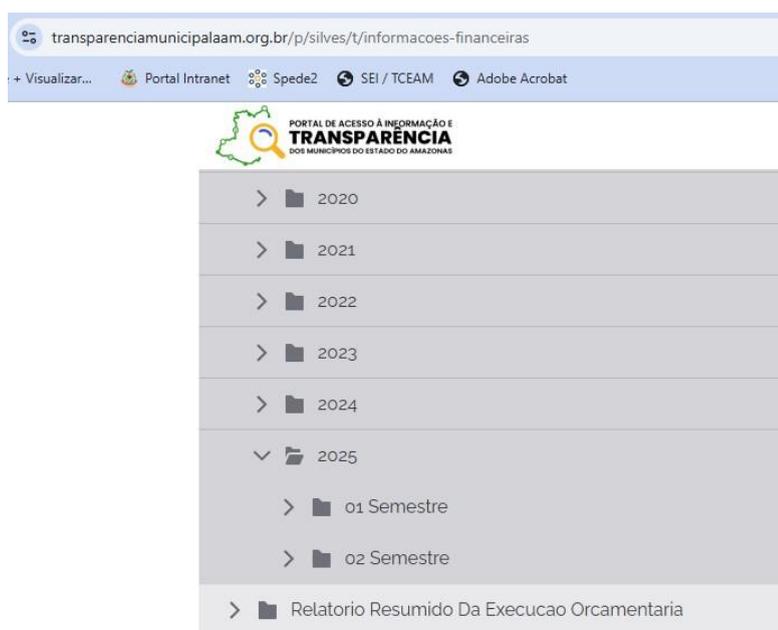
As Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual e A Lei de Orçamento Anual Plano Plurianual, estão devidamente atualizados.



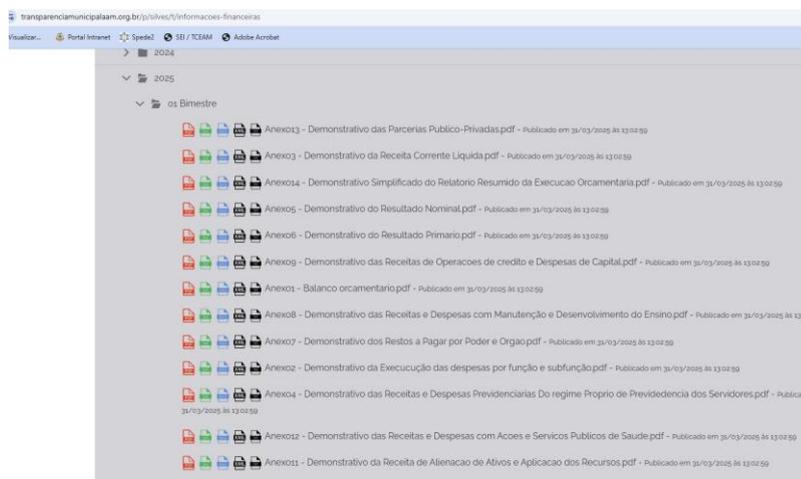


ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

Na aba de informações financeiras, consta o Relatório de Gestão Fiscal, que está desatualizado desatualizado no ano de 2025:



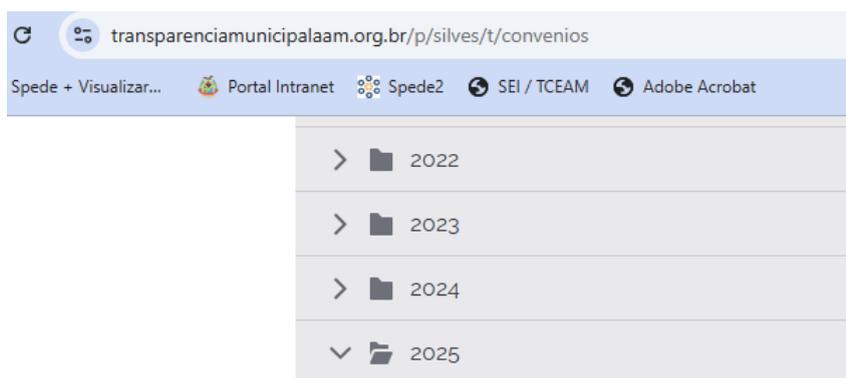
Na aba de informações financeiras, consta o Relatório Resumido da Execução Orçamentária que encontra-se atualizado no ano de 2025:





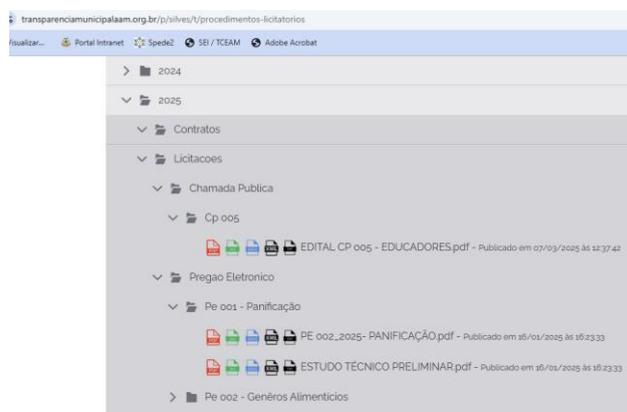
ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

Na aba de **Convênios**, não constam documentos referente ao ano de 2025:



Na aba de **Prestação de Contas e Controle Interno**, nenhum registro foi encontrado.

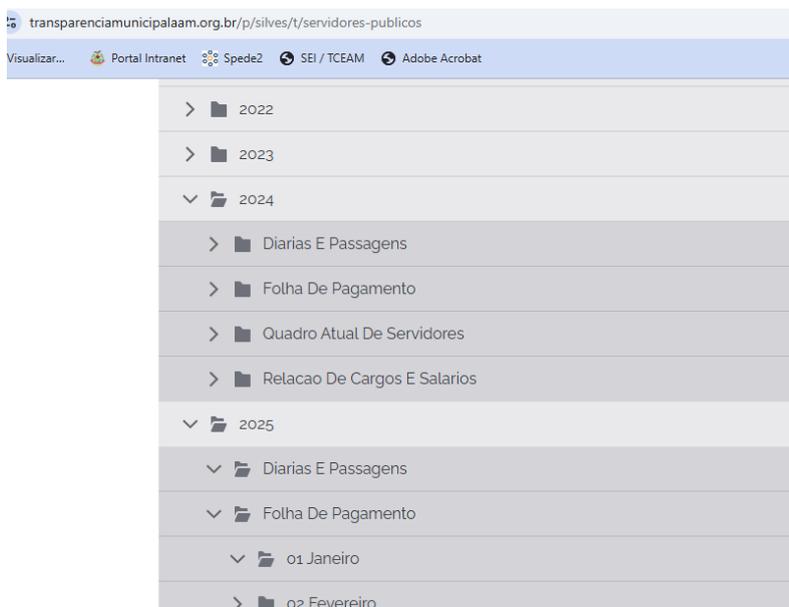
Na aba de **Procedimentos Licitatórios**, constam atualizações no ano de 2025:





ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

**Na aba de Servidores públicos, os documentos estão desatualizados c
nos anos de 2024 e 2025:**



**Na aba de Plano de Vacinação, não constam documentos atualizados
de 2022 até o ano de 2025:**





ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

Na aba de Portal Institucional, Órgão Público Municipal, Estrutura Organizacional, Carta de Serviço ao Cidadão e Ouvidoria Municipal, nenhum registro foi encontrado.

O gestor possui o dever de conduzir as ações públicas de modo probo e razoável, assim como são o dever de prestar contas e de transparência dos seus atos. Desse modo, faz-se imprescindível que os atos administrativos sejam expostos em sítios eletrônicos (portais da transparência) para que seja possível exercer o controle sobre os gastos e, assim, diminuir as chances de danos ao erário público.

Também destaco que é indispensável apresentar informações atuais, de forma didática e com opção de *download* do banco de dados dos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, com dados referentes ao número do correspondente processo administrativo, ao produto fornecido ou serviço contratado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e ao procedimento licitatório realizado, dentre outras informações pertinentes.

Por último, lembra-se que esta recomendação está em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente a publicidade e a eficiência.

DA RECOMENDAÇÃO

Ante o exposto, esta agente ministerial RECOMENDA:

- **Que os atos administrativos realizados devem ser disponibilizados em sítio eletrônico (portal de transparência) a permitir o acompanhamento de todas as medidas adotadas.**



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, nos termos do art. 86 do Regimento Interno desta Corte de Contas c/c art. 27, parágrafo único, da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei 8625/1993), para que seja enviada resposta ao e-mail institucional *5aprocuradoria@tce.am.gov.br* informando as providências a serem adotadas em relação a esta recomendação.

Ressaltando, por fim, que o descumprimento do prazo acima poderá ensejar Representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, sem prejuízo das sanções legais pela omissão de informações ao Ministério Público de Contas.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus (AM), 01 de abril de 2025.

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora de Contas